



LEI Nº 4.200 DE 11 DE MAIO DE 1988 ✓

PUBLICADO
 Diário Oficial nº 84
 Data: 12 / 05 / 88
 - *Ades Santos*
 Assessor

"Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CAMPO MAIOR e dá ou tras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a FUNDAÇÃO CAMPO MAIOR, com sede e foro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de maio de 1988.

Luís Carlos
 GOVERNADOR DO ESTADO
L. A. L. A. L.
 SECRETÁRIO DE GOVERNO